

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE 2018

Aos onze dias do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

Comemorações do Dia da Brigada de Intervenção do Exército Português

De 26 a 30 de maio, esteve instalada no Forte São João de Deus, uma exposição de material militar, visitada por escolas, instituições e público em geral, no âmbito da comemoração do Dia Festivo da Brigada de Intervenção, do Exército Português.

No dia 30 de maio, decorreu a cerimónia militar desta Unidade, na Avenida Sá Carneiro, que contou com a presença de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte e do Comandante da Brigada de Intervenção, o Brigadeiro-General Francisco Xavier F. de Sousa.

Em parada, estiveram cerca de 800 militares e 20 viaturas da Brigada de Intervenção, que cada vez mais se assume como uma Força blindada de Rodas, do Exército Português.

De 7 a 17 de maio, foram também efetuadas obras de engenharia, nomeadamente no que diz respeito à requalificação da fachada da Igreja da Sé, intervenção inserida no âmbito da presença desta força militar na cidade de Bragança.

Esta iniciativa conjunta entre o Município de Bragança e a Brigada de Intervenção teve como principal objetivo a mostra de meios por parte do exército Português e as várias áreas de intervenção, que se traduzem num serviço de utilidade pública, desmistificando a ideia de que as forças militares apenas asseguram iniciativas de manutenção de paz.

Dia Mundial da Criança celebrou-se com espetáculo de circo

No dia 1 de junho, cerca de 2000 alunos das escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, da área rural e urbana festejaram o “Dia Mundial da Criança”, com um espetáculo de circo.

Esta iniciativa, promovida pelo Município de Bragança, teve como principal objetivo proporcionar momentos de alegria às crianças de todo o concelho, através da arte circense, onde puderam ter contacto com palhaços, equilibristas, bailarinas, mágicos e trapezistas.

Semana do Desporto

BTT Noturno

No dia 2 de junho decorreu o Passeio BTT Noturno, onde dezenas de ciclistas pedalarão de Bragança até à aldeia de Gimonde, num passeio organizado pelo Município de Bragança.

O objetivo desta iniciativa é promover o convívio e a prática desportiva, neste caso particular, do BTT.

IV Gala Desportiva

No dia 5 de junho, decorreu a IV Gala Desportiva, onde mais de 300 alunos dos três Agrupamentos de Escolas de Bragança deram a conhecer aquilo que de melhor se fez, ao longo deste ano letivo, no que às atividades desportivas diz respeito, como a dança, ginástica acrobática e patinagem, entre outras exibições.

Esta iniciativa foi organizada pelos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, com o apoio do Município de Bragança e da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Bragança Ativa

A iniciativa “Bragança Ativa” decorreu no dia 6 de junho, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e contou com a participação de mais de 500 pessoas.

Oriundos de todo o Concelho de Bragança, os participantes marcaram presença na sessão teórica “Envelhecimento, participação social e deteção precoce da dependência: Capacitar para a 4.ª idade”, a que se seguiu uma aula de ginástica de manutenção no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, e uma aula de hidroginástica na Piscina Municipal de Bragança.

Esta atividade representa o encerramento do ano letivo de programas como Desporto Sénior no Meio Rural, Bragança Ativa no Pavilhão Municipal e Classes Orientadas da Piscina Municipal.

A **Semana do Desporto** terminou no dia 10 de junho, com o Torneio de encerramento das atividades da Escola de Futebol Crescer – 18.º Torneio Crescer Jogando, num total de 180 jogos.

Nos Campos do Instituto Politécnico de Bragança, estiveram mais de mil crianças e jovens, acompanhados por pais e equipas técnicas, oriundos de todo o País e Espanha.

No Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, decorreu, em simultâneo, a 7.ª Maratona de Futsal de Bragança, onde 16 equipas jogaram ao longo de 32 horas.

Promovida pelo Município de Bragança, com a colaboração e envolvimento de diversas coletividades e entidades do Concelho, a Semana do Desporto contemplou inúmeras atividades em diversos espaços desportivos da cidade de Bragança, numa iniciativa que trouxe a Bragança centenas de pessoas de todo o País e Espanha, contribuindo para o desenvolvimento da economia local, promovendo o convívio e a prática desportiva nas mais variadas modalidades.

Projeto “Sorrir Branquinho”

680 crianças, provenientes de todos os Jardins de Infância do concelho de Bragança, participaram no projeto “Sorrir Branquinho”, uma iniciativa de sensibilização para a saúde promovida pelo Município de Bragança, em

parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Bragança.

Desde 2011 a intervir diretamente na comunidade escolar, o “Sorrir Branquinho” adverte, de forma transversal, aos cuidados de saúde, com especial enfoque na Intervenção Comunitária, Saúde Escolar e Saúde Infantil, e tem como objetivo reduzir a incidência de cárie dentária e a prevalência das doenças orais nas crianças, melhorar os conhecimentos e comportamentos sobre higiene oral e promover a equidade na prestação de cuidados de saúde oral a crianças com Necessidades de Saúde Especiais.

Desde o início do projeto, 70% das crianças aderentes ao mesmo realizam já escovagem dos dentes em contexto escolar, tendo sido já distribuídos cerca de 2000 kits de higiene oral e todos os materiais necessários, pelo Município de Bragança.

Alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias

Decorreu no dia 4 de junho, no Brigantia EcoPark, a apresentação e discussão da proposta das normas de alienação dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias, que contou com a presença de mais de 70 empresários.

A sessão pública deu a conhecer detalhes da ampliação da Zona Industrial das Cantarias, cuja intervenção já está concluída e será brevemente inaugurada.

Representando um investimento global de 3,43 milhões de euros, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020, o projeto de 30,30 hectares, inclui 46 lotes de terreno, cuja abertura do procedimento de venda será anunciada através de anúncio, publicitado na imprensa local e regional e nos demais canais de comunicação do Município.

Bragança combate o insucesso escolar

No dia 5 de junho, decorreu a apresentação pública do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PIICIE, que reuniu dezenas de professores e encarregados de educação.

No âmbito deste plano, o Município de Bragança vai implementar no concelho dois projetos: “Bragança Acompanha – Sucesso Escolar” e “Projeto Piloto – Prevenir para Melhorar Bragança”, que representam um investimento superior a 632 mil euros, integrado num plano global, com o valor de 6,3 milhões de euros financiado por fundos europeus do Norte 2020, promovido pela CIM Terras de Trás-os-Montes.

O PIICIE enquadra-se, assim, num plano alargado para a região, que visa reforçar a atuação junto da comunidade educativa, por forma a alterar a realidade que caracteriza as Terras de Trás-os-Montes ao nível do insucesso e do abandono escolar no ensino obrigatório.

Este projeto do Município de Bragança visa acompanhar, em permanência, as crianças e os alunos que revelem maiores dificuldades de aprendizagem e/ou em risco de abandono escolar ou com comportamentos de risco, incidindo a intervenção no âmbito da capacitação das crianças e alunos e na capacitação parental, tendo como referência boas práticas, nacional e internacionalmente reconhecidas, partilha de experiências e trabalho colaborativo.

O PIICIE prevê a implementação, ao longo de 36 meses, de 22 projetos, dos quais sete são transversais aos nove municípios da CIM-TTM e 15 promovidos por cada município.

O objetivo do Município de Bragança é conseguir reduzir em 25% as taxas de retenção e de abandono escolar dos alunos do nosso concelho, contando para isso, com a atuação de equipas multidisciplinares, que, com novas metodologias, contribuirão para a diminuição do nível de insucesso e abandono escolar, no nosso território.

SM'ARTE 2018

Entre os dias 13 e 17 de junho, irá decorrer o SM'ARTE – III Festival de Street Art de Bragança.

O SM'ARTE traz a Bragança diversas iniciativas pioneiras na região, como o Mercado de Rua, a Praça dos Artistas, Estátuas Vivas, Desporto de Rua e espetáculos diversos.

No âmbito das intervenções de arte urbana, além dos nove artistas confirmados (oriundos de todo o país e do estrangeiro) também os alunos de artes do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, da Escola Profissional Prática e Universal (EPPU) e da Escola Superior de Educação do IPB irão estimular a sua criatividade e transformar o rosto de Bragança, a cidade que cada vez mais se afirma como uma referência do Street Art a nível nacional. De salientar que Bragança conta com mais de 30 intervenções de street art em espaços públicos.

Além da arte urbana, o SM'ARTE acolhe muitas outras iniciativas, entre as quais o inovador Mercado de Rua, uma feira de artigos usados, que terá lugar na parte inferior do Jardim Dr. António José de Almeida, de 15 a 17, entre as 10h00 e as 20h00, com entrada livre.

Este será um espaço para venda, compra e troca de artigos em segunda mão, nomeadamente artesanato, vestuário, calçado, acessórios, brinquedos, livros, discos, DVD's e CD's.

A par destas iniciativas, terá também lugar a Praça do Artista, dinamizada pela Associação Plataforma de Arte e Criação de Bragança, uma zona com atividades permanentes que pretende promover a criatividade junto da comunidade brigantina, com um conjunto de workshops e atividades gratuitas, entre as quais pintura com especiarias, pintura em acrílico, escultura, modelagem de máscaras tradicionais para ímanes de frigorífico e graffiti, com o artista italiano Paolo Cagol.

Esta edição do SM'ARTE ficará também marcada por uma forte vertente desportiva, com Desporto de Rua, pela primeira vez em Bragança, com exposições de Slackline no jardim Dr. António José de Almeida, e um torneio de Street Basket, na Praça da Sé.

Para os mais pequenos, estará disponível um Espaço Infantil, onde haverá pinturas faciais, modelagem de balões e oficinas criativas de ciências. Novidade será também a animação de rua que, além de sessões de teatro e música ao ar livre, contará com Estátuas Vivas, num total de dez, espalhadas

pelo centro da cidade, e desenho de caricaturas, entre os dias 15, 16 e 17 de junho.

As noites serão também animadas, na Praça Camões, onde será instalada a Praça do Mundial, com um ecrã gigante e tasquinhas. No dia 15, após o jogo de estreia da Seleção Nacional do Mundial, acontece a Festa SM'ARTE, com a presença do DJ Fernando Alvim, que animará os brigantinos, das 21h00 até à 00h00.

Esta iniciativa promovida pelo Município de Bragança, com o apoio do Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, da Escola Profissional Prática e Universal, da Escola Superior de Educação do IPB, da Associação Estrelas Brigantinas e do Centro de Ciência Viva, integra-se na estratégia municipal de transformar Bragança numa Smart City, mais criativa e atrativa.

Kids Art Bragança

O evento Kids Art Bragança, que decorreu na Praceta Adriano Moreira, no dia 2 de junho, foi totalmente direcionado para os alunos do Conservatório de Música e de Dança de Bragança que frequentam o 1.º ciclo e incluiu atividades diversas, como Concertos de Flauta Transversal, Clarinete, Trompete, Violinos, Violas de Arco, Guitarras, Pianos e Coros Infantis, Pinturas Faciais e um workshop de dança para pais e filhos.

Esta iniciativa foi inteiramente dedicada aos mais pequenos, e marcou o encerramento do ano letivo do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

Presidente da República de Cabo Verde em Bragança

No dia 2 de junho, o Presidente da República de Cabo Verde, Jorge Carlos Fonseca, foi recebido pelo Executivo Municipal, no Salão Nobre do Município de Bragança.

Durante o encontro institucional, foram abordados, entre outros assuntos, a possibilidade de estabelecer novas parcerias a vários níveis, nomeadamente empresarial e cultural, entre outros, reforçando os laços já existentes.

De salientar que Bragança acolhe uma comunidade com mais de 700 alunos Cabo Verdianos, que frequentam o Instituto Politécnico.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Vamos apresentar uma proposta.”

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício que, no período de antes da ordem do dia, não podem ser apresentadas propostas, porque de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da Reunião de Câmara.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do Partido Socialista, tendo tido notícia no presente momento, que a apresentação de uma proposta não cabe no período de antes da ordem do dia, mas no período da ordem do dia, mediante apresentação prévia, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entende que tal facto contraria a prática e os procedimentos legalmente instituídos nesta Câmara Municipal, e nas demais Câmaras Municipais no País.

Nesta Câmara Municipal sempre foram apresentadas no período de antes da ordem do dia, propostas, recomendações, pedidos de informação, e procedimentos afins, e nunca foram objeto de agendamento prévio, o que contraria a própria prática instituída nesta Câmara.

Esta declaração, que acaba de ser feita, consubstancia, em si mesma, um protesto formal contra a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que a Vereação do Partido Socialista respeita, mas não aceita, não só por a considerar ilegal, mas, também, porque traduz um grau de inconveniência para a boa prática camarária e boa prática democrática, e que significa um ónus pesadíssimo, que esta Vereação rejeita.

Esta declaração, para lá do protesto, pretende ir mais além, já que é intenção da Vereação do Partido Socialista interpôr formalmente recurso desta decisão do Sr. Presidente da Câmara junto da Câmara Municipal, de acordo

com os artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e com os fundamentos atrás expendidos.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou da reunião, pelo que, a proposta que os Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício pretendiam apresentar está fora do âmbito deste ponto.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente em resposta às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, na passada Reunião de Câmara no âmbito da discussão sobre a “PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE BRAGANÇA”, procedeu à entrega de listagem das “Explorações com Conferência Decisória Realizada” e de listagem do “Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - Pedidos de interesse público municipal.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2018

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 5327/2018, de 29 de maio, D.R. n.º 103, II Série, do Ministério das Finanças, Gabinete do Ministro, aplicação do processo de descongelamento de carreiras, progressão e promoções.

Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, D.R. n.º 106, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho, D.R. n.º 108, I Série, do Ministério das Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, e respetiva majoração e do subsídio de funeral.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES – ECOCITRAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“A Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - EcoCITRAS (adota a abreviatura de ecoCITRAS), é composta pelos Municípios de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços, (vd. artigo 1.º dos Estatutos).

A ecoCITRAS tem como fim principal a implementação do Programa Rede ecoCITRAS – Cooperação de Cidades Organizadas em Rede, bem como a de executar os programas nele previstos, enquadrado na medida “Política de Cidades Polis XXI – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, do QREN 2007-2013, (vd. artigo 2.º dos Estatutos).

A ecoCITRAS tem como órgãos a Assembleia-Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal, (vd. artigo 6.º dos Estatutos).

A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo da ecoCITRAS, sendo este órgão constituído por 12 elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes da ecoCITRAS nomeia dois representantes, nos termos da lei do quadro de competências e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios (vd. artigo 13.º dos Estatutos).

Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos, foi convocada uma reunião com carácter de urgência do órgão Assembleia-Geral da ecoCITRAS, a realizar no dia 30 de maio de 2018, em Macedo de Cavaleiros.

Na referida reunião estiveram presentes, como representantes do Município de Bragança, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança e o Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Paulo Jorge Almendra Xavier.

Formalmente, estipula a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal designar os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Proposta:

Considerando que o Município de Bragança integra a Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - EcoCITRAS e que de acordo com o estabelecido no artigo 13.º dos respetivos Estatutos, deve nomear dois representantes para o órgão Assembleia-Geral, nos termos da lei do quadro de competências e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2018 (realização da reunião com carácter de urgência do órgão Assembleia-Geral da ecoCITRAS) a coberto do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação dos representantes do Município de Bragança na Assembleia-Geral da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – EcoCITRAS, em infra:

- Presidente da Câmara Municipal de Bragança - Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias;

- Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Dr. Paulo Jorge Almendra Xavier.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 – EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS CIDADES DE TRÁS-OS-MONTES - ECOCITRAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Considerando que:

1. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprovou a adesão do Município de Bragança à “Associação de Municípios de Fins Específicos ecoCITRAS” e respetivos Estatutos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

2. Foi regularmente constituída no dia 02 de março de 2011, a Associação com a denominação de Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - ecoCITRAS (adota a abreviatura de ecoCITRAS), de acordo com o disposto nos seus Estatutos é uma Associação de Municípios de fins Específicos e Pessoa Coletiva de Direito Privado de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

3. A ecoCITRAS é composta pelos Municípios de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços.

4. A ecoCITRAS tem sede em Macedo de Cavaleiros.

5. A ecoCITRAS tem como fim principal a implementação do Programa Rede ecoCITRAS – Cooperação de Cidades Organizadas em Rede, bem como

a de executar os programas nele previstos, enquadrado na medida “Política de Cidades Polis XXI – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, do QREN 2007-2013.

6. A ecoCITRAS tem como órgãos a Assembleia-Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

7. A Assembleia-Geral órgão deliberativo da ecoCITRAS, é constituído por 12 elementos, sendo que cada um dos Municípios integrantes da ecoCITRAS nomeia dois representantes, nos termos da lei do quadro de competências e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios.

8. No dia 30 de maio de 2018, em Macedo de Cavaleiros, reuniu, em Assembleia-Geral, a Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - ecoCITRAS, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Dois - Dissolução da Associação.

Neste ponto, para o efeito, foi informado que não obstante ter sido criada em março de 2011, esta Associação nunca teve qualquer atividade e que a mesma não possui qualquer património.

Tendo presente os princípios que nortearam a criação da mesma e dado não existir projetos específicos que a mesma perspetive levar a efeito, entende-se haver fundamento para a sua extinção.

Submetido a votação, face à reconhecida e longa inatividade e ainda o ora referido, nos termos do artigo 41.º dos Estatutos, foi deliberado, por unanimidade, extinguir esta Associação por dissolução, devendo promover-se os procedimentos legais nesse sentido.

Mais foi deliberado: 1) Que cada município associado submeta ao seu órgão deliberativo a aprovação desta proposta de extinção 2) Perante a recente comunicação do Tribunal de Contas, que se dê, de imediato, conhecimento da presente deliberação.

Proposta:

Nestes termos, face aos considerandos acima explanados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a extinção da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - ecoCITRAS por dissolução, nos termos do artigo 41.º dos respetivos Estatutos, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e nos termos propostos submeter para deliberação da Assembleia Municipal

PONTO 7 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Grupo Desportivo de Bragança – RATIFICAÇÃO DE ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para ratificação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“**O Grupo Desportivo de Bragança**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, com isenção de taxas, para o dia 04 de junho de 2018, das 20h45 às 24h00, para a realização da “Assembleia Geral do Grupo Desportivo de Bragança”, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de **69,84€**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou a isenção do pagamento de taxas, por despacho de 30 de maio de 2018, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, ao **Grupo Desportivo de Bragança**, no valor de **69,84€**, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Santa Casa da Misericórdia de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente as seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“**A Santa Casa da Misericórdia de Bragança**, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 15 de junho de 2018, com o horário das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00, para a realização das “Jornadas Museológicas”, uma iniciativa da União das Misericórdias, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de **92,47€**, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão **de 15 de dezembro de 2017**, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, à **Santa Casa da Misericórdia de Bragança**, no valor de **92,47€**, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - QUINTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO QUATRO; E ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO QUATRO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a quinta modificação; a quarta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 532.540,00 euros e reforços de igual valor; e a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 172.500,00 euros e reforços de igual no valor.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“**A União de Freguesias de Castrelos e Carracedo** (NIPC 510835880) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para ajuda na comparticipação das despesas com a realização do Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, na aldeia de Carracedo.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para cabimento de 74.371,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2187/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507164601) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da XVI Feira de Artesanato e Produtos da Região, em Rabal.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para cabimento de 69.371,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2188/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507164601) solicitou um apoio financeiro, no valor de 13.000,00 euros, para aquisição de um imóvel para ampliação de uma cozinha e armazém de apoio à sede da Junta de Freguesia.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para cabimento de 191.844,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2189/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para a realização da V Edição da Feira do Azeite e Pão, na aldeia de Macedo do Mato.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para

cabimento de 67.871,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2190/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão** (NIPC 510839258) solicitou um apoio financeiro, no valor de 19.000,00 euros, para obras de calcetamento na Rua Penha do Rei, na aldeia de Rio Frio.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para cabimento de 165.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2191/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Sendas** (NIPC 507180020) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.700,00 euros, para ajuda na comparticipação das despesas da cerimónia incluída nas comemorações do 25 de abril, na aldeia de Vila Franca.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 05.06.2018, com um saldo disponível para cabimento de 66.371,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 12.762.183,27 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.700,00 euros (proposta de cabimento n.º 2192/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas propostas, bem como submeter, nos termos propostos, para deliberação, da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS é profundamente adepta e a favor de todo o tipo de apoio que possa ser concedido às juntas de freguesia do concelho de Bragança; e, por regra, nunca se opõe, salvo em casos excecionais e devidamente fundamentados.

O voto da Vereação PS é favorável, mas sob reserva, se, e enquanto, não for discutido, elaborado e aprovado um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, através da criação do competente e adequado Regulamento Municipal, ou, se, e enquanto, não forem celebrados, e entrarem em vigor, os designados contratos interadministrativos, também designados acordos de execução, em ordem a concretizar a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia.”

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de junho de 2018, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 8.701 772,41€;

Em Operações não Orçamentais: 1.428.152,37€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 12 - PROPOSTA DE ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2018/2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a requerimentos que foram encaminhados para análise e informação, no âmbito da ação social escolar para o próximo ano letivo 2018/2019, foi efetuada atendimento técnico e análise documental de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares em análise.

Assim propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da modalidade de refeição e atribuição de livros escolares para os alunos constantes do quadro em anexo.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Conforme previsto no n.º 1, do artigo 34.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a requerimentos, no âmbito da Ação Social, procedeu-se à avaliação socioeconómica com vista à atribuição de isenção do pagamento de taxas de participação no Programa de Férias Desportivas e Culturais 2018.

Considerando que o referido apoio destina-se a uma fratria de três crianças, constantes do quadro em anexo, e que se enquadram numa situação vulnerabilidade económica, afigura-se-nos que é de extrema importância providenciar o acesso gratuito ao referido programa de férias promovido pelo município.

A participação no programa “Férias Desportivas e Culturais” tem uma taxa associada de 33,65€ para o ano de 2018, por cada criança ou jovem – por mês, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 12.º - Programas Especiais de Ocupação de Tempos Livres, do Capítulo IV da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, Anexo 19, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ocorre que também está previsto na respetiva tabela, que sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%.

A atribuição da isenção enquadra-se no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Artigo F-1/1.º, “Constitui objeto do presente, a regulamentação relativa à participação de serviços e outros apoios no âmbito da ação social, de preferência em cooperação com instituições de solidariedade social (...), em articulação com o previsto no artigo F-1/4.º, ponto 1, alínea b), do mesmo código regulamentar, designadamente, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excecionais, devidamente caracterizadas e justificadas”.

Propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de frequência do programa “Férias Desportivas e Culturais 2018”, que decorrerão pelo período de um mês e meio para as crianças constantes no quadro em anexo.

Em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo

princípio de legalidade tributária previsto no n.º 9, do Artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante), até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2018, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento total da taxa de participação nas Férias Desportivas e Culturais 2018, no valor total de 113.56€, prevista no artigo 12.º, do anexo 19 – Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança. Da referida tabela, consta ainda a seguinte informação: sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, beneficiam de uma redução de 25%.

A competência para deliberar sobre a atribuição das isenções é da Câmara Municipal, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 - PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE PRESTAÇÕES DAS TAXAS REFERENTES AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 165/09

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a requerimento que foi encaminhado para análise socioeconómica e informação, no âmbito da Ação Social, referente a um munícipe que solicitou isenção do pagamento de taxas relativas ao processo de licenciamento n.º 165/09, foi efetuado atendimento técnico e análise documental.

O respetivo processo reporta-se à legalização de um edifício de habitação, em conformidade com o processo instruído no Departamento de Serviços e Obras Municipais Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

No que respeita à composição deste agregado, importa referir que a requerente integra família com a tipologia: família monoparental, sendo a

mesma constituída pela requerente e por um filho, de 39 anos de idade, com uma incapacidade de 60%, tal como consta de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, apresentado neste serviço.

Quanto à sua situação socioeconómica, a requerente é pensionista por viuvez/sobrevivência e o seu filho auferia uma pensão de invalidez.

Perante o exposto, e face ao pedido de apoio solicitado e à avaliação socioeconómica efetuada, propõe-se o deferimento do pedido de apoio solicitado.

Conforme previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título I, Artigo F-1/5.º (da participação no domínio da ação social), Ponto 1, “A participação do Município na prestação de serviços e prestação de outros apoios a estratos sociais desfavorecidos, tem como único objetivo a progressiva promoção, inserção social e autonomização dos indivíduos e agregados familiares abrangidos (...)”.

A competência para conceder o referido apoio é da Câmara Municipal conforme o previsto no n.º 2, do Artigo F-1/5.º, do Código Regulamentar, “ A Câmara Municipal decide os meios mais adequados de participação na prestação de outros apoios mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.”

Deliberado, por unanimidade, aceitar o pagamento faseado.

PONTO 15 - REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR 2017/2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No dia 26 de fevereiro de 2018 foi aprovado em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal o relatório de análise da comissão de avaliação que integra a proposta de atribuição das bolsas, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.

Por diferentes motivos referidos no Relatório, algumas candidaturas ainda se encontravam em reavaliação sendo que, concluído esse processo, se

apresentam os resultados finais dessa mesma análise, conforme tabela em anexo ao respetivo processo.

Propõe-se, assim, para deliberação da Câmara Municipal os resultados da reavaliação no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

UNIDADE DE DESPOSTO E JUVENTUDE

PONTO 16 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO “FESTIVAL INTERNACIONAL DE AEROMODELISMO BRAGANÇA 2018” - Aero Clube de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Tendo presente a candidatura do AERO CLUBE DE BRAGANÇA enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/3.º, que estipula “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, AERO CLUBE DE BRAGANÇA, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para o evento “FESTIVAL INTERNACIONAL DE AEROMODELISMO BRAGANÇA 2018” a realizar nesta cidade nos dias 16 a 17 de junho de 2018.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 2.000,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o AERO CLUBE DE BRAGANÇA se

propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ para o “FESTIVAL INTERNACIONAL DE AEROMODELISMO BRAGANÇA 2018” (a transferir 80% do valor duas semanas antes da realização do mesmo, e 20% do montante após 8 dias da realização do Festival, para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/2.º n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade. Tal com estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 4.593,54€ sendo os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 12.232.358,91€ (Proposta de Cabimento n.º 2196/2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 2.000,00€, ao Aero Clube de Bragança, para realização do Festival Internacional de Aeromodelismo de Bragança, a realizar nos dias 16 a 17 de junho de 2018.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE RASTOS (BULLDOZER)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Objeto de contratação: 4/CP_2018/DLM

1. Enquadramento no artigo 61.º da Lei n.º 114/2017 de 29/12:

Questão: Do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017?

Não aplicável, a aquisição preponderante não é a aquisição de serviços (alínea a) n.º 2 artigo 61.º da LOE2018

Caso opção **Sim** qual:

Σ Contratos da contraparte em 2017	00,00 €	Preço unitário em 2017	00,00 €
Σ Contratos da contraparte em 2018	00,00 €	Preço unitário em 2018	00,00 €

A presente contratação visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão? **Não,**

2. Procedimento, nos termos do Decreto-Lei 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-lei 111-B/2017 de 31/08:

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º: João Elísio Afonso

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17º a 22º CCP)

	Ajuste Direto	Consulta Prévia		Concurso Publico
Aquisição de Bens e serviço	Al. d) n.º 1 do art.º 20º, valor do contrato < a 20.000,00€	Al. c) n.º 1 do art.º 20º, valor do contrato < a 75.000,00€, três convidados	X	Al. b) n.º do artigo 20º, valor do contrato inferior a 221.000,00 €, < limiares comunitário
Empreitada de Obras	Al. d) do art. 19º, valor do contrato < 30.000,00€, três convidados	Alínea c) do artigo 19º, valor do contrato < 150.000,00€, três convidados		Alínea b) do artigo 19º, valor do contrato inferior a 5.548.000,00 €, < limiares comunitário

Data de Início 14/05/2018 Data de Fim: 14/05/2018 Duração em dia: Clique aqui.

Preço Base: 240.000,00 €, Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: Preço base definido de acordo com o preço medio do bem considerando as 2 marcas de referência no mercado.

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do DL: A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais

vantajosa para a entidade adjudicante, determinada...” pela seguinte modalidade:

b) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

O presente procedimento carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo.ª 36: Não

Aquisição por Lotes: Não, nos termos do artigo 46.ª do Decreto-Lei (obrigatório fundamentar para aquisição Superior a 135.000,00€ (bens e Serviços) ou 500.000,00€ (empreitadas) – a presente aquisição diz respeito a um equipamento sendo impossível a utilização da aquisição por lotes.

Rubrica cabimento: 0302/ 07011002 com uma dotação atual de 110.000,00 €
PPI (ano/Projeto): 14/2018 - aquisição de trator destroçador, retroescavadora, máquina de rastos e motoniveladora Fundos Disponíveis: 11.033.111,42 €
Codigo CPV:43211000-5– Bulldozers

Fundamentação da Contratação: Conforme Plano de atividades e orçamento, e em conformidade com as necessidades de atuação do Município na manutenção de vias Municipais, manutenção de aceiros, proteção das população ao riscos climatéricos adversos e aos incentivos, torna-se necessária promover a aquisição de uma máquina de rastos com lamina giratória que permita a manutenção das vias agrícolas e zonas de alto risco de incêndio.

Assim, torna-se necessário proceder à Aquisição de Bens Moveis acima, dado a inexistência de recursos técnicos na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 240.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 131.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-lei 111-B/2017, de 31/08, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público com publicação internacional”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1 - Peças do Procedimento

Sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, programa do procedimento e do caderno de encargos

2 - Entidade a convidar

Não aplicável

3- Designação do Júri

Uma vez que vão ser convidadas a apresentar propostas mais do que três entidades, é necessário, conforme o artigo 67.º do CCP, proceder à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição

- Presidente: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;
- Vogal: Lia João Louça Teixeira;
- Vogal: Fernando António Nascimento Moura;
- Vogal suplente: Paulo Manuel Alves Dias;
- Vogal suplente: João Elísio Afonso;

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Vogal Fernando António Nascimento Moura.

4- Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do art. 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, programa de concurso e caderno de encargos, bem como, a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri, designado pra o efeito, a realização de audiência escrita dos concorrentes.

Ainda, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente, aprovação da minuta do respetivo contrato, bem como, a adjudicação definitiva do presente procedimento.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 18 - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA - Adjudicação

Pelo Sr. Presidente foi presente o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento e que a seguir se transcreve:

“Presidente: Victor Manuel Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal Suplente: Vitor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal Suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

Em seis de junho de 2018, o Júri do procedimento reuniu, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado cujo anúncio n.º 2276/2018 foi publicado no Diário da República n.º 72, II série, parte L, de 12 de abril de 2018, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda.	419 081,38 €	45,63	1. ^a
Pavimentações António Rodrigues Silva & Filhos, Lda.	432 624,59 €	37,02	2. ^a

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou, propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 419 081,38 €, a que acresce o IVA no montante de 25 144,88€, o que totaliza o valor de 444 226,26€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 20 954,07€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, compete a V. Exa. em representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, junto se apresenta para aprovação a minuta do contrato em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência é da Exma. Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação da referida empreitada ao concorrente, Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., pela quantia de 419 081,38 €, a que acresce o IVA no montante de 25 144,88€, o que totaliza o valor de 444 226,26, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na reunião de 23 de outubro de 2017:

PONTO 20 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - OBRAS DE MANUTENÇÃO NA ZONA POLIS E OUTROS - Abertura de Procedimento

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

1. Enquadramento no artigo 61.º da Lei 114/2017 de 29/12:

Questão: Do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017? Não Aplicável

Caso opção Sim qual:

∑ Contratos da contraparte em 2017	00,00 €	Preço unitário em 2017	0,00 €
∑ Contratos da contraparte em 2018	00,00 €	Preço unitário em 2018	0,00 €

A presente contratação visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão? Não

2 - Procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

Nome do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º: José Manuel Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil.

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º CCP)

	Ajuste Direto		Consulta Prévia	Concurso Público
Aquisição de Bens e serviço	Al. d) n.º 1 do art.º 20º, valor do contrato < a 20.000,00€		Al. c) n.º 1 do art.º 20º, valor do contrato < a 75.000,00€, três convidados	Al. b) n.º do artigo 20º, valor do contrato inferior a 221.000,00 €, < limiares comunitário
Empreitada de Obras	Al. d) do art.º 19º, valor do contrato < 30.000,00€	x	Alínea c) do artigo 19º, valor do contrato <150.000,00€, três convidados	Alínea b) do artigo 19º, valor do contrato inferior a 5.548.000,00 €, <limiares comunitários

Prazo de execução: 365 dias

Preço Base: 148 500,00€, Fundamentação nos termos do artigo 17.º e 47.º do Decreto-Lei: O preço obteve-se com base nos custos médios unitários resultantes de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo.

Critério de adjudicação nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei: A adjudicação será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada..." pela seguinte modalidade: a) Melhor relação qualidade - preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o ponto nove do convite.

O presente procedimento carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º: Não

Aquisição por Lotes: Não, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei (obrigatório fundamentar para aquisição Superior a 135.000,00€ (bens e Serviços) ou 500.000,00€ (empreitadas).

Rubrica cabimento: 0301/07030301 ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE COM UMA DOTAÇÃO ATUAL DE 166 260,49 € PPI (ANO/PROJETO): 2018 /37 FUNDOS DISPONÍVEIS:11 043 820,78€ Código CPV: 45 233251-3 Renovação de Pavimentos.

Fundamentação da Contratação: Necessidade de substituição e tratamento de pavimentos e equipamentos muito degradados, na zona Polis e outros locais da cidade.

Assim, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento acima, dado a inexistência de recursos humanos na autarquia e uma vez que o valor

estimado da despesa a efetuar é de cerca de 148 500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se recorrer a “Consulta Prévia”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

1 - Peças do Procedimento

Sendo “Consulta Prévia, a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos e projeto de execução.

2 - Entidade a convidar

- Abel Luís Nogueiro & Irmãos Lda.;
- Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.;
- Elias Santos Pinto & Filho;
- Horácio Crisóstomo, Sociedade de Construções Unipessoal, Lda.

3- Designação do Júri

A designação do júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

- Presidente: Victor Manuel Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

- Vogal: Rui Manuel Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

- Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior da área de Engenharia Civil;

- Vogal suplente: José Manuel Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

- Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

4 - Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido em 22.05.2018, com seguinte teor: “Autorizo nos termos da informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 22 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA E.M. N.º 501 (FRANÇA - AVELEDA)

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 134 845,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 333 764,20 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 288 041,70 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/05/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA MOSCA

Auto de Medição n.º 9 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 047,45 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 279 077,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 265 958,74 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/05/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHO

Auto de Revisão de Preços n.º 1- Provisória, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 950,79 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 20 950,79 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHO

Auto de Medição n.º 8 - final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 731,99 € + IVA, adjudicada à empresa Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 193 977,18 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSERVAÇÃO DOS FOGOS DOS BAIROS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA E COXA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 340,75 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste, Lda., pelo valor de 19 867,13 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 3 340,75 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/05/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE

Auto de Revisão de Preços Definitiva, referente à empreitada acima mencionada, no valor de – 10 526,76 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 249 975,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de – 10 526,76 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE - GRUPO I

Auto de Medição n.º 7 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de – 12 024,90 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 136 769,20 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE - GRUPO I

Auto de Revisão de Preços n.º 1 definitiva, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 682,88 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 682,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE CONTADOR NO EXTERIOR NAS LOCALIDADES DE BAÇAL, SACOIAS, REBORDÃOS E PINELA

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 064,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Brigancima, Lda., pelo valor de 55 452,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 45 744,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/06/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - LOTEAMENTO URBANO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - II FASE

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta de loteamento urbano, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo e que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto de loteamento urbano, com obras de urbanização, promovido pelo Município de Bragança, incidindo numa área total de terreno com 142.237,50m², somatório das áreas dos seguintes prédios rústicos e urbanos, pertença do Município de Bragança, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respetivamente sob os números: 842/19930428 com a área de 9.264m², 858/19940117 com a área de 2.000m², 1285/20120614 com a área de 577,5m², 1286/20120614 com a área de 577,5m², 1215/20110608 com a área de 4.269m², 1278/20120326 com a

área de 8.258m², 1433/20130617 com a área de 5.400m², 1435/20130916 com a área de 6.353m², 1436/20130916 com a área de 2.250m², 1434/20130617 com a área de 4.500m², 635/20050408 com a área de 7.625m², 00013/110985 com a área de 3.600m², 321/19941104 com a área de 14.000m², 789/20090113 com a área de 3.325m², 318/19940330 com a área de 4.887,5m², 317/19940207 com a área de 6.780m², 329/19950919 com a área de 4.658m², 312/19930824 com a área de 750m², 311/19930824 com a área de 2.400m², 313/19931014 com a área de 1.000m², 333/19951117 com a área de 1.700m², 314/19931014 com a área de 2.550m², 00012/110985 com a área de 5.800m², 315/19931015 com a área de 3.400m², 2862/20120120 com a área de 18.923m², 4707/20120614 com a área de 2.733m², 4700/20120601 com a área de 1.254m², 4915/20170608 com a área de 7.587m², e 4916/20170608 com a área de 5.816m², todos confinantes e situados em Zona de Expansão Industrial, definido na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Bragança à escala 1:25000 e na Planta de Zonamento do Plano de Urbanização.

Propõe-se a constituição de quarenta e sete lotes de terreno, num total de 129.134,34m², identificados da seguinte forma:

LOTE 1 – Com a área de 2.271,06m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 2 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 2 – Com a área de 2.092,28m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Lote 1.

LOTE 3 – Com a área de 2.155,32m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 4 e de Poente com Lote 2.

LOTE 4 – Com a área de 2.065,35m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 5 e de Poente com Lote 3.

LOTE 5 – Com a área de 1.978,87m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 6 e de Poente com Lote 4.

LOTE 6 – Com a área de 1.892,27m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 7 e de Poente com Lote 5.

LOTE 7 – Com a área de 1.798,14m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 8 e de Poente com Lote 6.

LOTE 8 – Com a área de 1.746,86m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote A e de Poente com Lote 7.

LOTE 9 – Com a área de 3.840,30m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 10 e de Poente com Lote A.

LOTE 10 – Com a área de 3.648,36m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 11 e de Poente com Lote 9.

LOTE 11 – Com a área de 3.938,60m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 10.

LOTE 12 – Com a área de 3.735,81m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 21 e Lote 13 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 13 – Com a área de 2.442,31m² a confrontar de Norte com Lote 21, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Lote 12.

LOTE 14 – Com a área de 2.874,78m² a confrontar de Norte com Lote 22, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 15 e de Poente com Lote 13.

LOTE 15 – Com a área de 3.307,07m² a confrontar de Norte com Lote 23, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 16 e de Poente com Lote 14.

LOTE 16 – Com a área de 3.722,04m² a confrontar de Norte com Lote 24, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 15.

LOTE 17 – Com a área de 3.134,10m² a confrontar de Norte com Lote 25, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 18 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 18 – Com a área de 1.688,05m² a confrontar de Norte com Lote 26, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 19 e de Poente com Lote 17.

LOTE 19 – Com a área de 3.260,98m² a confrontar de Norte com Lote 27, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 20 e de Poente com Lote 18.

LOTE 20 – Com a área de 3.526,39m² a confrontar de Norte com Lote 28, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 19.

LOTE 21 – Com a área de 2.401,17m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 13, de Nascente com Lote 22 e de Poente com Lote 12.

LOTE 22 – Com a área de 2.401,52m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 14, de Nascente com Lote 23 e de Poente com Lote 21.

LOTE 23 – Com a área de 2.401,20m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 15, de Nascente com Lote 24 e de Poente com Lote 22.

LOTE 24 – Com a área de 2.386,50m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 16, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 23.

LOTE 25 – Com a área de 3.705,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 17, de Nascente com Lote 26 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 26 – Com a área de 1.801,90m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 18, de Nascente com Lote 27 e de Poente com Lote 25.

LOTE 27 – Com a área de 3.213,47m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 19, de Nascente com Lote 28 e de Poente com Lote 26.

LOTE 28 – Com a área de 3.932,13m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 20, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 27.

LOTE 29 – Com a área de 1.799,31m² a confrontar de Norte com Lote 36, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 31 e de Poente com Lote 29.

LOTE 30 – Com a área de 3.599,82m² a confrontar de Norte com Lote 36 e Lote 37, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 31 e de Poente com Lote 13.

LOTE 31 – Com a área de 3.596,53m² a confrontar de Norte com Lote 38 e Lote 39, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 32 e de Poente com Lote 30.

LOTE 32 – Com a área de 3.548,06m² a confrontar de Norte com Lote 40 e Lote 41, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 31.

LOTE 33 – Com a área de 3.574,63m² a confrontar de Norte com Lote 42 e Lote 43, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 34 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 34 – Com a área de 3.598,49m² a confrontar de Norte com Lote 44 e Lote 45, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 35 e de Poente com Lote 33.

LOTE 35 – Com a área de 3.909,30m² a confrontar de Norte com Lote 45, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 34.

LOTE 36 – Com a área de 2.350,66m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 29 e Lote 30, de Nascente com Lote 37 e de Poente com Lote B.

LOTE 37 – Com a área de 1.662,93m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 30, de Nascente com Lote 38 e de Poente com Lote 36.

LOTE 38 – Com a área de 1.775,90m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 31, de Nascente com Lote 39 e de Poente com Lote 37.

LOTE 39 – Com a área de 1.783,51m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 31, de Nascente com Lote 40 e de Poente com Lote 38.

LOTE 40 – Com a área de 1.783,83m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 32, de Nascente com Lote 41 e de Poente com Lote 39.

LOTE 41 – Com a área de 1.770,54m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 32, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 40.

LOTE 42 – Com a área de 1.881,70m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 33, de Nascente com Lote 43 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 43 – Com a área de 1.775,54m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 33, de Nascente com Lote 44 e de Poente com Lote 42.

LOTE 44 – Com a área de 1.771,71m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 34, de Nascente com Lote 45 e de Poente com Lote 43.

LOTE 45 – Com a área de 3.824,93m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 34 e Lote 35, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 44

LOTE A - Com a área de 4.229,41m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote 9 e de Poente com Lote 8.

LOTE B - Com a área de 3.535,79m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 36 e Lote 29 e de Poente com Rua Pública.

A área sobrando é cedida para infraestruturas viárias (faixa de rodagem, passeios e estacionamentos públicos fora da faixa de rodagem), áreas verdes públicas e áreas de equipamentos de utilização coletiva a executar pelo município, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 24/2008, de 2 de maio.

Propõe-se o seguinte regulamento para construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM - Os lotes um a quarenta e cinco e o lote B destinam-se à instalação e implantação de unidades industriais em geral, a equipamentos e serviços de apoio industrial.

PONTO DOIS – O lote A destina-se a garantir a integridade do núcleo de afloramento rochoso, classificado como patrimônio geológico previsto nas plantas de zonamento do Plano de Urbanização, podendo também destinar-se a equipamentos de utilização coletiva a executar pelo município, nomeadamente, um centro interpretativo geológico deste local.

PONTO TRÊS – No Lote 9 fica também autorizada a edificação de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e posto de abastecimento de combustíveis.

PONTO QUATRO – Nos lotes um a oito é autorizada a edificação de imóveis, do tipo geminado, compostos de rés-do-chão.

PONTO CINCO – Nos lotes nove a quarenta e cinco e lote B é autorizada a edificação de imóveis, do tipo isolado, compostos de rés-do-chão, podendo ocorrer a geminação de lotes não ultrapassando a área máxima de implantação da soma prevista desses mesmos lotes.

PONTO SEIS – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B as áreas máximas previstas de implantação das edificações, são de 925,00m² para o Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4, de 840,00m² para o Lote 5 e Lote 6, de 782,00m² para o Lote 7 e Lote 8, de 1.715,00m² para o Lote 9, de 1.625,00m² para o Lote 10, de 1.750,00m² para o Lote 11, de 1.665,00m² para o Lote 12, de 1.100,00m² para o Lote 13, de 1.275,00m² para o Lote 14, de 1.475,00m² para o Lote 15, de 1.675,00m² para o Lote 16, de 1.396,50m² para o Lote 17, de 712,50m² para o Lote 18, de 1.470,00m² para o Lote 19, de 1.538,00m² para o Lote 20, de 1.075,00m² para o Lote 21, Lote 22, Lote 23 e Lote 24, de 1.666,00m² para o Lote 25, de 799,00m² para o Lote 26, de 1.428,00m² para o Lote 27, de 1.768,00m² para o Lote 28, de 640,00m² para o Lote 29, de 1.600,00m² para o Lote 30, de 1.600,00m² para o Lote 31, Lote 32, Lote 33 e Lote 34, de 1.536,00m² para o Lote 35, de 975,00m² para o Lote 36, de 700,00m² para o Lote 37, de 800,00m² para o Lote 38, Lote 39, Lote 40, Lote 41, Lote 42, Lote 43 e Lote 44, de 1.680,00m² para o Lote 45 e de 1.130,00m² para o Lote B.

PONTO SETE – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B, os imóveis a edificar podem possuir cave, desde que área não ultrapasse a mancha de implantação prevista no respetivo lote, sem prejuízo do cumprimento do Índice de Construção Máximo, previsto no Plano de Urbanização.

PONTO OITO – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B, nos imóveis a edificar, as áreas de construção ao nível da cave e do rés-do-chão não poderão exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projeto de loteamento. Será, no entanto, admissível que as edificações tenham alinhamentos não retilíneos, desde que dentro da mancha de implantação prevista no desenho da planta de projeto de loteamento.

PONTO NOVE – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B nos imóveis a edificar a fachada principal é a voltada ao arruamento em que existe acesso para o respectivo lote.

PONTO DEZ – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B os imóveis a edificar podem possuir mais um piso acima do rés-do-chão desde que o somatório da área de construção do rés-do-chão e da área de construção desse piso não ultrapasse o Índice de Construção Máxima, de acordo com a Tabela II do Anexo II do Regulamento do Plano de Urbanização, respetivamente para cada lote e não ultrapasse os limites da mancha de implantação prevista no desenho da planta de projeto de loteamento.

PONTO ONZE – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B, nos imóveis a edificar as características das coberturas são de execução livre.

PONTO DOZE – Nos lotes um a quarenta e cinco e lote B o acesso de veículos ao interior de cada lote deverá ser executado apenas nos locais previstos e localizados em planta do loteamento à escala 1:2000 aprovada, não interferindo com os lugares de estacionamento públicos previstos à superfície e não alterando as cotas dos passeios para esse fim.

PONTO TREZE – Fica autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ser identificado pelos números do primeiro e último lote separados pelo símbolo barra, com área total correspondente ao somatório das áreas dos lotes a juntar e cujas áreas máximas de implantação e construção para a nova edificação será igual ao somatório das áreas máximas de implantação e construção, respetivamente, permitidas para cada lote antes da junção.

A localização e identificação dos lotes vai indicada na planta que se anexa, e que fará parte integrante do Alvará de Loteamento Urbano.

Assim, propõe-se a aprovação do projeto do loteamento urbano com obras de urbanização, nos termos referidos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto do loteamento urbano com obras de urbanização, nos termos da proposta apresentada.

PONTO 32 - VOLARE - GESTÃO DE PROJETOS, S.A.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Apresentou requerimento a solicitar informação prévia para a construção de um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito, numa parcela de terreno confinante com a Avenida das Cantarias e com a Rua Arquiteto Viana de Lima, em Bragança, com o processo n.º 6/18, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O pedido de informação prévia apresentado compreende a viabilidade de construção de um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, da cadeia de restaurantes Burguer King, num terreno confinante com a Avenida das Cantarias e com a Rua Arquiteto Viana de Lima, em Bragança, localizado em zona consolidada da Cidade, em conformidade com a planta de zonamento do Plano de Urbanização.

A área de intervenção, com o total de 2655,00m², incide sobre dois prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob os números 1809/20060502 e 3822/20060510, e inscritos respetivamente na matriz predial rústica sob o artigo n.º 261, da freguesia de Samil, e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7333 da freguesia da Sé.

O edifício proposto a construir, com um piso térreo, com a linguagem típica comercial da Burguer King, tem 396,82m² de área de construção, confronta com a Avenida das Cantarias, o parque de estacionamento proposto, de apoio ao estabelecimento, localiza-se na zona confinante com a Rua Arqt.º Viana de Lima, sendo o acesso ao mesmo feito por esta via.

A operação urbanística é subsequente à demolição do edifício de habitação e anexos existentes no prédio urbano confinante com a Rua Arquiteto Viana de Lima.

O estabelecimento tem a capacidade média de 118 lugares sentados, o parque de estacionamento tem capacidade para 33+2 (def) lugares de estacionamento.

O restaurante dispõe de um serviço de Drive Thru, que permite aos clientes adquirir os produtos sem sair do veículo, cujo acesso é feito pela Rua Arquiteto Viana de Lima, não criando conflito com o circuito viário da Avenida das Cantarias, contudo consideramos que deverá ser efetuado um acesso único para entrada e saída do veículos do parque estacionamento, o mais afastado possível dos semáforos de modo a não criar conflitos viários.

O projeto apresentado, no pedido de informação prévia, cumpre o disposto aplicável a zona consolidada no Regulamento do Plano de Urbanização.

Assim, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia, devendo em sede de licenciamento ser reformulado o acesso e a saída do parque de estacionamento em conformidade com o acima exposto.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a informação prévia, nos termos da informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 33 - MARIA ERMELINDA PATRÍCIO

Maria Ermelinda Patrício apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um reservatório de água, a levar a efeito no lugar de Rio de Montes, na localidade de Bragada, da freguesia de Quintela de Lapaças, concelho de Bragança, com o processo n.º 42/18, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um reservatório de água, numa parcela de terreno que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Bragada, em solo classificado no regulamento do Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro- Silvo-Pastoris Tipo II” e em área integrada em “Rede Natura 2000”.

A parcela de terreno, com 32.700 metros quadrados de área, está inscrita na matriz rústica n.º 3046 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 618/20090603.

O requerente instruiu o processo no âmbito de uma comunicação prévia, no entanto, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo B – 1/4 º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, “*As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública,.....*” estão sujeitas a licença administrativa.

Assim, atendendo à localização do terreno, área integrada em “Rede Natura 2000”, o processo foi analisado no âmbito de uma licença administrativa.

Trata-se da construção de um reservatório de água com capacidade para 100 metros cúbicos, para apoio à atividade agro-pecuária.

O projeto cumpre o regulamento do Plano Diretor Municipal e possui pareceres favoráveis do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e das Infraestruturas de Portugal.

Propõe-se a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se à requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de construção, nos termos da informação apresentada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 34 - CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA - MIRANDA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício, destinado a albergar a sede da instituição, Creche, Jardim de Infância/Pré-Escolar, Serviço Social – Centro de Dia, Centro de Convívio e Centro de Noite /Atendimento Social Temporário, a levar a efeito na Quinta do Campelo, em Bragança, com o processo n.º 155/17, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A operação urbanística, promovida pela Cáritas Diocesana de Bragança – Miranda, compreende a construção de um edifício, destinado a albergar a sede da instituição, Creche, Jardim de Infância/Pré-Escolar, Serviço Social –

Centro de Dia, Centro de Convívio e Centro de Noite/Atendimento Social Temporário, numa parcela de terreno localizada na zona verde da Quinta do Campelo, resultante da área de cedência, ao Município de Bragança, no âmbito do alvará de loteamento n.º 1/2011, e destinada para equipamento e zona verde.

Na planta de zonamento do Plano de Urbanização o terreno delimitado nas plantas encontra-se identificado como zona verde equipada, abrangido pelo UOPG3 – Zona Verde da Quinta do Campelo.

O Município de Bragança cedeu o terreno, com 13.072,10m², à Caritas Diocesanas de Bragança, para construção de um equipamento social com as valências entre outras de centro de dia e de noite, apoio domiciliário e centro de apoio a carenciados, destinando-se 3451,00m² para instalação do equipamento de utilização coletiva e 9621,10m² destinados a zona verde.

O equipamento proposto, implantado na parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, ocupa a área de 2.861,72m², destinando-se a área restante de 10.210,38m² a zonas de recreio/lazer/desporto, e a zona verde.

O projeto proposto compreende a construção do edifício, com 2.861,70m² de área de implantação, e 6.094,80m² de área de construção, composto, por cave, em determinadas áreas, rés-do-chão e 1.º andar, subdividido por blocos, seguindo o programa base definido pela instituição.

Bloco A – Administração;

Bloco B/C – Ação Social (centro de dia/convívio com capacidade para 40 idosos, atendimento social, serviço de noite – centro de noite/acolhimento social temporário com capacidade para 25 utentes) e serviços de apoio;

Bloco D – Creche (berçário e creche) com capacidade para 90 crianças;

Bloco E – Jardim de Infância com capacidade para 90 crianças (áreas lúdicas e lazer – que inclui a execução de duas piscinas e um polidesportivo);

Bloco F – Área de Culto (capela);

Bloco G – Área de Merendas (zona de barbecue);

Zona Mista (zonas verdes/zonas de estar/descanso) para usufruto público.

São previstos 18 lugares de estacionamento exteriores para aparcamento dos funcionários da instituição.

A pretensão tem parecer favorável da Autoridade de Saúde (ULSN), e da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Assim, propõe-se aprovar o projeto apresentado.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, nos termos da informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 35 - ELISABETE DE LURDES BRÁS GONÇALVES

Elisabete de Lurdes Brás Gonçalves apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização de um edifício de exploração pecuária, sito no lugar de S. Roque, na localidade de Rio Frio, da União das Freguesias de Rio Frio e Milhão, concelho de Bragança, com o processo n.º 28/18, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O projeto apresentado refere-se à legalização de uma exploração pecuária que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Rio Frio, em solo classificado no regulamento do Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, abrangido pela “Rede Natura 2000”.

Trata-se de uma exploração pecuária de ovinos e caprinos, com sistema de produção extensivo, em laboração há diversos anos.

O pedido de regularização da referida exploração foi apreciado em reunião de conferência decisória, em 06 de abril de 2017, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Pecuárias), obtendo parecer favorável condicionado, por parte das entidades convocadas para o efeito.

A requerente deverá ser informada que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente

assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.

Deverá, também, dar cumprimento às condições enunciadas pela APA/ARH Norte e DGAV, que integram a ata da conferência decisória, que se anexa.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.

De acordo com o n.º 3 do artigo B-1/16.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com o cálculo das taxas correspondente à emissão do alvará de construção serão, também, fixadas as taxas correspondentes à emissão do alvará de utilização e notificada a requerente para proceder ao pagamento de todas as taxas devidas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 36 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – ASCUDT - Associação Sócio Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ASCUDT - Associação Sócio Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, NIF 503 190 284, apresentou requerimento a solicitar a licença especial de ruído, para a realização de um jantar de gala solidário comemorativo do aniversário da instituição, a levar a efeito no dia 20 de julho de 2018 entre as 22.00 horas e as 02.00 horas, do dia seguinte.

Estando reunidas as condições para a realização do evento, propõe-se a emissão da licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, mas à semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 00.00h,

Mais requerem a isenção do pagamento das taxas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

O valor das taxas a pagar é de 76,12€, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º, do Regulamento de Taxas, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município.

Assim, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 25 de junho de 2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
